



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Altera o artigo 2º da Lei nº 5.707, de 15 de março de 2010, que “Institui o Programa Municipal de Saúde do Homem e dá outras providências.”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.707, de 15 de março de 2010, que “Institui o Programa Municipal de Saúde do Homem e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Dia Municipal da Saúde do Homem, será comemorado anualmente no mês de novembro.” **(NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, aos 07 de agosto de 2023.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Constata-se a grande necessidade da criação e intensificação de políticas de saúde voltadas à população masculina, principalmente na prevenção, com o intuito de reverter a atual situação da saúde do homem.

A cada ano cresce mais o olhar da sociedade e do poder público em relação à qualidade da saúde do homem. E o mês de novembro tem sido fundamental para chamar a atenção para a importância da prevenção a uma das principais doenças que reduzem a estimativa de vida masculina: o câncer de próstata.

A Lei original citava que o dia municipal da saúde do homem seria comemorado anualmente no dia 15 de julho. Data que tem como objetivo conscientizar a população masculina sobre cuidados que devem ser tomados com a saúde. Porém, a alteração para o mês de novembro se dá considerando que para marcar esse período a Lei 6.700 de 18 de abril de 2017 institui o mês “Novembro Azul” com o objetivo de alertar para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e promover a mudança de comportamento dos homens para que incorporem o hábito de consultar o médico com frequência e realizar exames preventivos, já que é o período em que a saúde do homem ganha evidência na sociedade, inclusive nas redes sociais.

Por esse ângulo, a alteração aqui proposta se encaixa para essa finalidade, já que no mês de novembro as campanhas de conscientização sobre o tema ganham maior vislumbre.

Devido à relevância do assunto, conto com a colaboração dos nobres pares para apoiarem a proposição apresentada.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2023



HÉLIO ALVES RIBEIRO
Vereador